



Jornal Oficial do Município de Ubiratã

IMPrensa Oficial do Município de Ubiratã

ANO IV Nº 224 PUBLICAÇÃO SEMANAL SÁBADO, 12 DE SETEMBRO DE 2009.

ATOS EXECUTIVOS ATOS LEGISLATIVOS

LEIS

LEINº 1756/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial dá outras providências.

ACâmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 10.02 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
FUNCIONAL: 154520010 – URBANISMO
PROJETO: 2046000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
..... R\$-150.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

LEINº 1757/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial dá outras providências.

ACâmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE: 10.04 – DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS
FUNCIONAL: 154520002 – URBANISMO
PROJETO: 1065000 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.51.00 – 1937 – Obras e Instalações . R\$-70.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubiratã, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

LEINº 1758/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial dá outras providências.

ACâmara de Vereadores do Município de Ubiratã aprovou, e eu, Fábio de Oliveira D'Alécio, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

ÓRGÃO: 13 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 13.03 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
FUNCIONAL: 092710025 – PREVIDENCIA SOCIAL
PROJETO: 2071000 – ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$-170.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial ou total do orçamento, desde que não comprometidas, em conformidade com o Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

LEINº 1759/2009

SÚMULA: Acrescenta programa ao plano plurianual para o exercício de 2009 a Lei de diretrizes orçamentárias em vigor e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei nº 1472, de 16 de dezembro de 2005, abrangendo o período de 2006 a 2009, o projeto a seguir detalhado:

Programa: Gestão Administrativa

Projeto: Construção da Sede da Secretaria de Serviços Urbanos

Art. 2º. Fica acrescentado a Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, aprovada pela Lei nº 1660, de 29 de maio de 2008, o projeto a seguir detalhado:

Programa: Gestão Administrativa

Projeto: Construção da Sede da Secretaria de Serviços Urbanos

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

LEINº 1760/2009

SÚMULA: DENOMINA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUGAR DE GENTE FELIZ.

A Câmara Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná aprovou, e eu, FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Lugar de Gente Feliz, Ensino Infantil de 0 a 5 anos, localizado na Rio Branco, Jardim Josefina, no município de Ubitatã.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DECRETOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 079/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1727, de 14 de maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11.02.18.541.0014.1.047000 – Construção de parque na cidade, 1 etapa

4.4.90.51.00 – 1923 – Obras e Instalações .. R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

RGÃO: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05.05 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

05.05.12.361.0007.2.017000 – Manutenção das atividades do ensino fundamental

3.3.90.39.00 – 559 – Obras e Instalações R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
Prefeito de Ubitatã

DECRETO Nº 080/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1728, de 14 de maio de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

UNIDADE: 07.01 – DIVISÃO DE ESPORTE

07.01.27.812.0020.1.038000 – Construção de infraestrutura para a prática de esportes

4.4.90.51.00 – 1922 – Obras e Instalações .. R\$ 140.000,00

TOTAL R\$ 140.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO:05–SECRETARIADE EDUCAÇÃO
 UNIDADE:05.05–DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL = CONVÊNIO
 05.05.12.361.0007.2.017000–Manutenção das atividades do ensino fundamental
 3.3.90.39.00–559–Serviços de terceiros
 – P.jurídica R\$20.000,00
 UNIDADE:05.10–DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
 05.10.12.361.0007.2.022000 – Manutenção do transporte escolar=convênio
 3.3.90.30.00–605–Material de consumo R\$15.000,00
 ORGÃO:06–SECRETARIA DE SAÚDE
 UNIDADE:06.06–DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA
 06.06.10.301.0006.2.032000–Manutenção dos serviços da saúde pública
 4.4.90.52.00–783–Equipamentos e material permanente R\$9.900,00
 06.06.10.302.0006.1.053000 – Construção, ampliação de unidades de saúde
 4.4.90.52.00–785–Obras e instalações R\$4.900,00
 UNIDADE:06.07–DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA–FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
 06.07.10.301.0006.2.033000–Manutenção dos serviços da saúde pública
 3.3.90.30.00–802–Material de consumo R\$9.900,00
 3.3.90.30.00–804–Material de consumo R\$15.000,00
 ORGÃO:11–SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE:11.02–DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
 11.02.15.451.0013.1.025000–Construção de galerias pluviais
 4.4.90.51.00–1634–Obras e Instalações ... R\$20.000,00
 11.02.18.541.0014.1.047000 – Construção de parque na cidade, letapa
 4.4.90.51.00–1666–Obras e Instalações ... R\$30.300,00
 4.4.90.52.00–1667–Equipamentos e material permanente R\$15.000,00
 TOTAL R\$140.000,00
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO N.º 081/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei n.º 1739, de 25 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.235,49 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme codificação abaixo:

ORGÃO:13–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 UNIDADE:13.03–ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 13.03.04.122.0021.2.058000 – Manutenção dos encargos gerais do município
 3.3.90.93.02–1927–Restituições R\$15,00

3.3.90.93.02–1949–Restituições R\$9.520,49
 3.3.90.93.02–1926–Restituições R\$3.700,00
 TOTAL R\$13.235,49
 Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelada parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:
 ORGÃO:11–SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE:11.01–DIVISÃO DE ENGENHARIA
 11.01.15.452.0010.2.051000–Manutenção dos serviços de engenharia
 3.1.90.11.00–1577–Vencimentos e vantagens fixas P. Civil R\$13.235,49
 TOTAL R\$13.235,49
 Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos vinte e dois dias do mês de julho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO N.º 085/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei n.º 1737, de 16 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO:05–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 UNIDADE:05.01–DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
 05.01.12.361.0007.1.057000 – Aquisição de terreno para construção de escola
 4.4.90.61.03–1931–Terrenos R\$75.000,00
 TOTAL R\$75.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:
 ORGÃO:10–SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
 UNIDADE:10.02–DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
 10.02.15.452.0010.1.015000–Renovação e ampliação da frota de serviços urbanos
 4.4.90.52.00–1415–Equipamentos e material permanente R\$10.000,00

UNIDADE: 10.06 – DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
 10.06.15.451.0010.1.013000 – Arborização e paisagismo urbano
 4.4.90.51.00–1546–Obras e instalações ... R\$20.000,00

ORGÃO:11–SECRETARIA DE OBRAS
 UNIDADE:11.02–DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS
 11.02.15.451.0010.1.012000–Ampliação e renovação da rede de iluminação pública
 4.4.90.51.00–1618–Obras e Instalações ... R\$10.000,00

11.02.15.451.0010.1.040000 – Pavimentação poliédrica em vias urbanas

4.4.90.51.00 – 1624 – Obras e Instalações ... R\$35.000,00

TOTAL R\$75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos trinta dias do mês de julho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETONº 086/2009

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº 1738, de 16 de junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme codificação abaixo:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 06.01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

06.01.10.301.0006.1.064000 – Aquisição de terreno para construção de posto de saúde

4.4.90.61.03 – 1931 – Terrenos R\$75.000,00

TOTAL R\$75.000,00

Art. 2º - Como recurso orçamentário necessário à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, ficam canceladas parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

ORGÃO: 11 – SECRETARIA DE OBRAS

UNIDADE: 11.02 – DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11.02.18.541.0014.1.047000 – Construção de parque na cidade, 1 etapa

4.4.90.52.00 – 1667 – Equipamentos e material

permanente R\$75.000,00

TOTAL R\$75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos trinta dias do mês de julho de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETONº 087/2009

SÚMULA: Anula Processo de Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o

disposto no artigo 49, parágrafos de 1º a 4º, da Lei Federal nº 8.666/93:

DECRETA

Art. 1º Fica anulado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 5/2009, para a contratação de empresa para a elaboração de projetos diversos de engenharia e seu respectivo contrato, uma vez que o objeto do referido processo de licitação não se enquadra na categoria de inexigibilidade previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ubitatã, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETONº 103/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez, do Servidor Valci de Lima, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19 da Lei Municipal nº 1487, de 16 de março de 2006, em especial na Portaria nº 019/2009, e considerando o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e arts. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, com proventos integrais de 100% do montante da remuneração, o Servidor Valci de Lima, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, N-08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, pertencente ao Quadro do Pessoal de Carreira do Município de Ubitatã, nos termos do artigo 19, da Lei nº 1487/2006.

Art. 2º Os proventos devidos serão como base o que dispõe o artigo 19, da Lei Municipal nº 1487/2006, de 16/03/2006.

Art. 3º Conta-se como data de efetivação desta aposentadoria o dia 01.09.2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO

Prefeito de Ubitatã

DECRETONº 104/2009

SÚMULA: Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez, do Servidor Lourenço Basílio Pereira, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos.

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19 da Lei Municipal nº 1487, de 16 de março de 2006, em especial na Portaria nº 020/2009, e considerando o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e arts. 1º e 10 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004:

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, com proventos integrais de 100% do montante da remuneração, o Servidor Lourenço Basílio Pereira, ocupante do cargo de Guardião de Bens Públicos, N-08, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, pertencente ao Quadro do Pessoal de Carreira do Município de Ubitatã, nos termos do artigo 19, da Lei n.º 1487/2006.
 Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o artigo 19, da Lei Municipal n.º 1487/2006, de 16/03/2006.
 Art. 3º Conta-se como data de efetivação desta aposentadoria o dia 01.09.2009.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

DECRETO N.º 109/2009

SÚMULA: RERRATIFICA DECRETO N.º 106/2008 DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA.

O Prefeito do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei n.º 1251/2001, em especial da Portaria n.º 006/2004, e art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal

D E C R E T A

Art. 1º Fica aposentada por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição, a Servente de Limpeza, Maria Aparecida de Oliveira, N – 08, pertencente ao Quadro do Pessoal de Carreira do Município de Ubitatã, nos termos do art. 18, inciso III, alínea "a", da Lei 1251/2001, de 06.11.2001.
 Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que dispõe o artigo 3º, inciso VI, da Lei 1251/2001, sendo o valor do benefício de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais).
 Art. 3º Conta-se como data de efetivação desta aposentadoria o dia 10.08.2004.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ubitatã, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO
 Prefeito de Ubitatã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo n.º 362/2008

CONCORRÊNCIA N.º 2/2008

1- DAS PARTES

De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF n.º 600.760.209-59, doravante denominada Contratante, e de outro, como Contratada, a Empresa PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Município de Cascavel-Pr, tem entre si justo e acertado

celebrar o presente Termo Aditivo com as condições estabelecidas a seguir:

2- OBJETO DO ADITIVO

2.1- Tendo em vista a necessidade da demanda junto a Secretariade Obras conforme planilha referente a alteração de meta física anexo justificando acrescer 0,7440% (zero vírgula quatrocentosequarenta por cento) do contrato n.º 513/2008, contrato este realizado através do Processo de Licitação n.º 362/2008.

2.2- Importa o presente acréscimo no valor de R\$-11.388,41 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

3-FUNDAMENTO

3.1- Conforme Artigo 65 inciso I, alínea b da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

4-DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem em vigor todas as demais condições estabelecidas no contrato ora aditadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento em duas vias de igual valor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Ubitatã, 11 de setembro de 2009.

REFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
 Prefeito de Ubitatã

PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 Representante. Legal

Testemunhas:
 CPF N.º

CPF N.º

TERMO DE ACORDO

Contrato de Prestação de Serviços n.º 692/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, já qualificado no contrato acima mencionado e SUZEMARA VOLTOLINI, igualmente qualificada, vem celebrar composição amigável para por fim ao contrato de prestação de serviços, o que ocorre nos seguintes termos:

1. Resolveram as partes celebrar acordo, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei n.º 8.666/1993, em pôr fim à prestação de serviços médicos prestados no P.S.F. da Vila Esperança e Distrito de Yolanda, nada tendo a Contratada e a Contratante a reclamar referente ao objeto do presente contrato.

2. A Contratada reconhece que lhe foi assegurada a se manifestar quanto aos motivos e fundamentos do Secretário de Administração do Município de Ubitatã e que foi assegurado os direitos previstos no art. 3.º da Lei n.º 9.784/1999.

3. Ambas as partes consideram perfeito com a efetivação da assinatura deste acordo e ambos dão a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação de qualquer valor ou serviço a ser questionado referente ao presente contrato, para mais nada dele reclamar, a qualquer tempo, seja em relação a danos materiais, morais e/ou obrigações de fazer.

5. A Contratada renuncia expressamente a outros direitos não exercitados no presente acordo, mas que decorram ou possam vir a decorrer do contrato n.º 692/2009 nele descritos.

6. Ambas as partes desistem expressamente do prazo previsto na Cláusula Oitava do Contrato n.º 644/2009, da interposição de quaisquer recursos administrativos, e de ações rescisórias em relação ao presente acordo, requerendo a imediata extinção do processo administrativo de licitação n.º 548/2009, que vier com a publicação.

POSTO ISSO,

PROCESSO619/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2009

A Prefeitura Municipal de Uiratã, Estado do Pará, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 24 de Setembro de 2009, às 14:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço – total por item, para melhor qualidade e conteúdo, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email-licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Uiratã-Pr., 08 de setembro de 2009.

Pregoeiro
Nomeado pela portaria 0142/2009

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 7/2009

Processo: 620/2009

Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 25º, Inciso II e artigo 13º, § 3º da Lei n.º 8.666/03 e leis complementares, a favor da empresa:

Nome do fornecedor Sendo o valor total de:
FERNANDES CONTABILIDADE E ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA, CNPJ N.º 07.645.776/0001-08, valor R\$-6.000,00 (seis mil reais).

Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria com a finalidade levantamento e revisão de parcelamentos de INSS existentes em nome deste município, com a apresentação de relatório sobre posição atual dos débitos e orientação sobre a modalidade de parcelamento especial da lei 11.960 de 29/06/2009.

Uiratã Pr., 08 de setembro de 2009.

ANTONIO RAFAEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PROCESSO 621/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2009

A Prefeitura Municipal de Uiratã, Estado do Pará, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 25 de Setembro de 2009, às 14:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço - global, total por lote, para melhor qualidade e conteúdo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO SISTEMA DE DIREÇÃO E HIDRÁULICO DO ROLO COMPACTOR N.º 27, REFAZER FREIO E TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA 120HN.º6.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email-licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Uiratã-Pr., 11 de setembro de 2009.

Pregoeiro
Nomeado pela portaria 0142/2009

PROCESSO 622/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2009

A Prefeitura Municipal de Uiratã, Estado do Pará, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 23 de Setembro de 2009, às 14:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço - global, total por item, para melhor qualidade e conteúdo, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS NO PSF DA VILA ESPERANÇA E DISTRITO DE YOLANDA.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email-licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Uiratã-Pr., 11 de setembro de 2009.

Pregoeiro
Nomeado pela portaria 0142/2009

PROCESSO 623/2009

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2009

A Prefeitura Municipal de Uiratã, Estado do Pará, torna público para o conhecimento dos interessados que, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações subsequentes, fará realizar-se no dia 28 DE SETEMBRO DE 2009, às 14:00 hs, na sala de reuniões do Paço Municipal, licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, para melhor qualidade e conteúdo, visando a: Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra (horas/trabalho) nos veículos das secretarias do município de Uiratã.

O Edital completo com seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares poderão ser obtidos pelo telefone (0xx44) 3543 – 1260, ramal 219 ou pelo email-licitacao@ubirata.pr.gov.br.

Uiratã-Pr., 11 de setembro de 2009.

Pregoeira
Nomeada conforme portaria n.º 142/2009

EDITAL DO LEGISLATIVO

EDITALNº003/2009

SÚMULA: Convoca população e entidades civis e classe de Ubiratã, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo demonstrará e avaliarão o cumprimento das metas Fiscais do último quadrimestre, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBI RATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Complementar nº 101, e atendendo a solicitação da Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara, CONVOCA

A população e as entidades civis e de classe de Ubiratã, para prestigiarem Audiência Pública a ser realizada às 20h00min do dia 29 de setembro de 2009 na sede deste Poder, perante a Comissão Permanente de Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, em que o Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio e sua equipe demonstrarão a avaliação e o cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2009, em atendimento as obrigações estatuídas no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal e em conformidade com o Art. 289 do Regimento Interno e a Instrução Normativa 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ubiratã, 09 de setembro de 2009.

Haroldo Fernandes Duarte
- Presidente do Legislativo Municipal -

João dos Santos Laurindo
- Presidente da Comissão Permanente de Administração Pública, Tributária, Financeira e Orçamentária -

PORTARIA DO LEGISLATIVO

PORTARIANº.054/2009

SÚMULA: CONCEDE DIÁRIA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O Vice Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder, em conformidade com as Resoluções nº. 003/2005 e 003/2008, diária para custeamento das despesas da viagem à Cascavel e Toledo, do vereador Haroldo Fernandes Duarte, para participação em reuniões com autoridades do poder legislativo no dia 02 de setembro do ano em curso, sendo a mesma concedida através do Requerimento nº 046/2009.

II - O valor concedido será de:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do vereador Haroldo Fernandes Duarte, representando 01 (uma) diária legal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Aparecido Paulada Silva
Vice Presidente do Legislativo

ATENÇ O!

O Jornal Oficial do Município de Ubiratã é distribuído semanalmente nos locais abaixo:

Terminal Rodoviário, Biblioteca Municipal, ACEU, Câmara Municipal, Paço Municipal, Secretarias Municipais, Fórum, Cooperativas, Detran e Agência do trabalhador

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município de Ubiratã

Lei n 1418 de 25/01/2005 - Distribuição Gratuita

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira D Alécio

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Diagramação: Claudio Pereira Cima

Redação e Administração: Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

CEP: 85440-000 - Ubiratã - PR

Fone/Fax: (44) 3543-1260

Impressão: Gráfica Ubiratã - Fone: (44) 3543-1367